



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## MUNICÍPIO DE MACUCO

### GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

#### LEI Nº 857/19

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$40.571,82 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2019”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

#### LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na forma do artigo 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo especificado:

<b>Unidade</b>	02- Fundo Municipal de Saúde
<b>Programa de Trabalho</b>	10.301.0018.2.037000
<b>Fonte de Recursos</b>	8- BLAFB Estadual
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço p/Distrib.Gratuita
<b>Valor</b>	R\$40.571,82

**Art. 2º** - O crédito orçamentário autorizado pelo artigo 1º será coberto na sua integralidade pelo excesso de arrecadação obtido através de repasse financeiro recebido do Fundo Estadual de Saúde – FES, referente à contrapartida estadual da Assistência Farmacêutica Básica correspondente aos três últimos anos de recursos que não foram creditados nos períodos correspondentes, que será editado por Decreto executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2019.

**BRUNO ALVES BOARETTO**

Prefeito